Microsoft Certified Trainer e Microsoft Certified Learning Consultant

Contrato

2008

*Consulte o Guia do Programa Microsoft Certified Trainer ou Microsoft Certified Learning Consultant, em* [*http://www.microsoft.com/learning/mcp/mct/guide*](http://www.microsoft.com/learning/mcp/mct/guide)*/* *(em inglês) para informações detalhadas sobre o Programa Microsoft Certified Trainer ou Microsoft Certified Learning Consultant.*

Contrato Microsoft Certified Trainer e Microsoft Certified Learning Consultant

*Para uma pessoa se candidatar para obter ou manter a condição de Microsoft Certified Trainer ou Microsoft Certified Learning Consultant.*

Para atingir a condição de instrutor MCLC, além de outros requisitos detalhados no Guia do Programa (como definido a seguir) e/ou aqui, os MCLCs devem primeiro atingir a condição de MCT. Portanto, exceto onde expressamente especificado como se aplicando aos MCLCs, todas as referências aos MCTs também se aplicarão aos MCLCs.

Este Contrato de Microsoft Certified Trainer e Microsoft Certified Learning Consultant (“**Contrato**”) é um instrumento jurídico celebrado entre a Microsoft Corporation, empresa com sede em Washington, EUA, ou a subsidiária ou afiliada da Microsoft especificamente identificada no Anexo da Parte Contratante deste Contrato (“**Microsoft**”) e a pessoa que leu e assinou este Contrato e que preenche os critérios para celebração deste Contrato (“**Instrutor**”). Este Contrato integra e todos os seus termos e condições estão incorporados ao formulário de inscrição on-line ou em papel que o Instrutor preencheu e assinou para se tornar um Microsoft Certified Trainer ou Microsoft Certified Learning Consultant (“**Formulário de Inscrição**”). Ao assinar o Formulário de Inscrição on-line ou em papel, o Instrutor concorda em se vincular a todos os termos e condições deste Contrato e do Guia do Programa, localizado atualmente em <http://www.microsoft.com/mct/> (o “**Guia do Programa**”) (em inglês) ora incorporado e parte integrante deste Contrato.

1. Definições

**“Clientes Autorizados”** significarão os Parceiros Learning Solutions, os Parceiros Certificados da Microsoft, as instituições incluídas no Programa Microsoft IT Academy e outras entidades semelhantes conforme aprovado, por escrito, pela Microsoft.

 **“Material dos Cursos”** significarão os Official Microsoft Learning Products (Produtos Oficiais de Ensino Microsoft) e/ou os Microsoft Business Solutions/Microsoft Dynamics Learning Products (Produtos de Ensino MBS/Microsoft Dynamics), inclusive todos os Kits do Aluno e Kits do Instrutor correlatos.

 **“EULA”** significará o contrato de licença do usuário final que acompanha o software, conteúdo, meio ou quaisquer outros materiais e estabelece as condições de uso para tais materiais.

“**IT Academy”** significará uma instituição educacional credenciada que tenha sido autorizada pela Microsoft, a seu critério exclusivo, a participar do Programa Microsoft IT Academy e a oferecer os Cursos Oficiais Acadêmicos Microsoft (Microsoft Official Academic Courses – “**MOAC**”) e Official Microsoft Learning Products.

 **“Learning Solutions Partner”** significará um Microsoft Certified Partnerque atenda aos requisitos específicos para obter a competência em Soluções de Ensino (Learning Solutions).

“**Microsoft Dynamics Learning Products**” significarão todos os materiais de cursos que ensinam profissionais envolvidos em produtos e tecnologias Microsoft Dynamics (anteriormente conhecidos como Microsoft Business Solutions) e/ou seu planejamento, projeto, desenvolvimento, implementação, gerenciamento e/ou suporte.

**“Diretrizes sobre Logo MCLC”** significarão as diretrizes estabelecidas periodicamente pela Microsoft para o uso do logotipo MCLC, conforme informado no site de MCP e/ou na ferramenta de desenvolvimento do logo MCP.

**“Diretrizes sobre Logo MCT”** significarão as diretrizes estabelecidas periodicamente pela Microsoft para o uso do logotipo MCT, conforme informado no site de MCP e/ou na ferramenta de desenvolvimento do logo MCP.

 **“MCP”** significará a pessoa que preenche os requisitos para ganhar uma das credenciais de competência de Profissional Certificado da Microsoft (Microsoft Certified Professional).

**“Centro de Download MCT”** significará o site fornecido pela Microsoft que contém os Kits de Instrutor e outros materiais para download via Internet.

 **“Logo MCT”** significará o logotipo de Microsoft Certified Trainer exibido no Site de Membro MCT e/ou MCP, conforme periodicamente alterado pela Microsoft.

“**Microsoft Certified Learning Consultants**” ou “**MCLCs**” significarão as pessoas certificadas pela Microsoft, após terem cumprido todos os requisitos deste Contrato e do Guia do Programa para poderem ministrar os Cursos Microsoft, utilizando o Material dos Cursos e capacitadas em design, desenvolvimento e distribuição de soluções de aprendizado consultivas que possam ministrar treinamento em tecnologias e produtos da Microsoft.

“**Microsoft Certified Partners**” ou “**MCPs**” significarão empresas independentes que participam no Programa Microsoft Certified Partner e que não preenchem os requisitos específicos para se tornar um Learning Solutions Partner.

“**Instrutores Certificados da Microsoft**” ou “**MCTs (Microsoft Certified Trainers)**” significarão as pessoas certificadas pela Microsoft, após terem cumprido todos os requisitos deste Contrato e do Guia de Programa para poderem ministrar os Cursos Microsoft, utilizando o Material dos Cursos.

“**Curso(s) da Microsoft**” significa aqueles cursos, clínicas, seminários e oficinas que são desenvolvidos pela Microsoft para um público variado utilizando materiais de curso Microsoft.

“**Microsoft Learning**” significará a unidade de negócios de ensino da Microsoft.

**“Official Microsoft Learning Products”** significa os produtos de ensino que a Microsoft Learning designa como *Official Microsoft Learning Products* periodicamente.

 “**Kits do Aluno”** significarão kits contendo os materiais para o aluno, preparados pela Microsoft e em seu nome, para uso pelos alunos inscritos em um determinado Curso Microsoft.

**“Kits do Instrutor”** significarão os kits contendo materiais do instrutor, preparados por ou em nome da Microsoft para serem utilizados por instrutores MCTs ao ministrarem um Curso determinado da Microsoft.

2. Objetivo

**(a) Programa MCT**. A Microsoft é uma empresa de software inovadora, que lança freqüentemente novos produtos e tecnologias no mercado. Muitos dos produtos e tecnologias Microsoft são tecnicamente complexos e os profissionais de computação e outros usuários finais podem necessitar de treinamento ministrado por instrutores bem treinados quanto ao seu uso. Para disponibilizar tal treinamento ao público em geral, a Microsoft desenvolveu o Programa de Instrutor Certificado Microsoft (o “**Programa MCT**”), que concede certificação às pessoas que tiverem cumprido todos os requisitos nele indicados e no Guia do Programa para se tornarem MCTs. Os requisitos para a certificação MCT refletem as habilidades necessárias para treinar profissionais de informática e outros no desenvolvimento, implementação, suporte e manutenção de soluções usando os produtos e tecnologias da Microsoft.

**(b) Programa** **MCLC**. Além de requerer treinamento ministrado por instrutores bem treinados em produtos e tecnologias Microsoft, algumas organizações de usuários finais e Learning Solutions Partners podem ter necessidades especiais que requeiram o design, o desenvolvimento e/ou a implementação soluções de aprendizado consultivas. Para atender a esta necessidade, a Microsoft desenvolveu o programa Microsoft Certified Learning Consultant (o “**Programa MCLC**”). Os requisitos para a certificação MCLC refletem as habilidades necessárias para fornecer treinamento, design, desenvolvimento e experiência usando uma abordagem consultiva para o desenvolvimento de soluções de aprendizado para treinar profissionais de informática e outros no desenvolvimento, implementação, suporte e manutenção de soluções usando os produtos e tecnologias da Microsoft.

3. Obtenção e Manutenção da Certificação

**(a)** **Obtenção da Certificação**. Para obter a Certificação MCT ou MCLC, o Instrutor deverá cumprir todos os requisitos iniciais para certificação descritos no Guia do Programa.

1. **Manutenção da Certificação**. Para manter sua Certificação MCT ou MCLC, o Instrutor deve cumprir todo e qualquer requisito aplicável de forma contínua de certificação, conforme descrito no Guia do Programa.
2. **Alterações**. O Instrutor reconhece e concorda que a Microsoft poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, alterar os requisitos para a Certificação MCT ou MCLC (tanto os iniciais, como os contínuos), o nome do Programa MCT ou MCLC e da certificação, o Guia do Programa e o Logo MCT ou MCLC. A Microsoft notificará o Instrutor a respeito de tais alterações colocando-as no Site dos Membros MCT, pelos endereços de correio ou e-mail que o Instrutor nos fornecer. O Instrutor deverá notificar a Microsoft sobre qualquer alteração no seu endereço e e-mail fornecidos, quando de sua Inscrição. A Microsoft dará ao Instrutor um tempo razoável para cumprir tal requisito.
3. **Comunicações e Privacidade**. Ameta da Microsoft é deixar que os Instrutores Certificados Microsoft tenham controle sobre suas informações pessoais. Os Programas MCT e MCLC seguem os princípios da Microsoft de acordo com as práticas de privacidade individual e proteção de dados. Em “My Contact Preference” (“*Minha Preferência de Contato*) no Site de Membro MCT, o Instrutor pode escolher se deseja ou não receber comunicações periódicas de fornecedores da Microsoft e/ou da própria Microsoft. Entretanto, a Microsoft poderá lhe enviar comunicações periodicamente informando sobre anúncios de cursos importantes. O Instrutor não poderá cancelar a inscrição desses cursos anunciados, pois são considerados parte essencial dos Programas e comunicações MCP, MCT e MCLC que a Microsoft considera que o Instrutor deve receber após tornar-se membro das comunidades MCT e MCLC. Tais comunicações incluem, mas não estão necessariamente restritas a, e-mails de boas-vindas, folhetos informativos de MCP, MCLC e MCT e avisos e atualizações de cursos.

Adicionalmente aos índices de satisfação do cliente usados como parte dos requisitos para manutenção da certificação, o Instrutor reconhece e concorda que outros dados relacionados a ele (inclusive nome, títulos das aulas que ensinou e quantidade, etc.) poderão ser compilados dos formulários de avaliação do instrutor. Ao Instrutor será atribuído um “código de acesso” único para que possa acessar e ver suas informações e dados. O Instrutor pode desejar fornecer esse acesso a terceiros para que possam acessar seus dados. O Instrutor reconhece e concorda que se optar por fornecer seu código de acesso a outros, inclusive, mas não se limitando a, Parceiros Learning Solutions, estes estarão habilitados a visualizar total ou parcialmente seus dados e informações.

Como parte do processo de certificação MCLC, você entende e concorda que o seu estudo de caso (“**Estudo de caso**”) será fornecido à e revisado pela banca examinadora da certificação MCLC (“**Banca examinadora**”) e que o seu Formulário de inscrição será revisto pela Microsoft e/ou por seu fornecedor designado.

1. **Auditorias de Cumprimento do Curso**. A Microsoft realizará regularmente auditorias de MCTs e MCLCs selecionados ao acaso, para comprovação do cumprimento dos requisitos para a certificação. É responsabilidade do Instrutor manter registros que indiquem o cumprimento de tais requisitos. Tais registros deverão ser compatíveis com os itens relacionados na renovação anual da Inscrição do Instrutor, se houver. Caso o Instrutor seja auditado, receberá uma carta de auditoria dos administradores do Programa MCT, solicitando informações específicas. O Instrutor deverá fornecer as informações e/ou documentos solicitados até a data determinada na carta de auditoria.

O descumprimento de quaisquer requisitos de continuidade da Certificação MCT ou MCLC pode resultar na suspensão da certificação ou na rescisão deste Contrato, conforme disposto na Cláusula 8. Dependendo da gravidade do descumprimento, o Instrutor poderá também perder sua certificação de modo permanente. Neste caso, o Instrutor também perderá, permanentemente, a sua Certificação MCP. Essa aplicação rigorosa dos requisitos da certificação tem o objetivo de proteger a maioria dos instrutores MCTs e MCLCs que cumprem os requisitos da certificação.

4. Autorização e Restrições

**(a)** **Autorização**.

 (i) ***Outorga***.

 (a) Mediante atendimento dos requisitos iniciais para a certificação MCT e desde que o Instrutor cumpra este Contrato e todos os requisitos de para a continuidade de sua certificação, a Microsoft ora autoriza o Instrutor a (A) designar-se “Instrutor Certificado da Microsoft” ou “MCT (Microsoft Certified Trainer)”, com relação ao preparo e ensino dos Cursos Microsoft (“**Designação** **MCT**”), (B) usar o logo MCT de acordo com as Diretrizes sobre Logo MCT, e (C) preparar e ensinar exclusivamente os Cursos Microsoft para os quais estiver habilitado, segundo o Programa, e somente em nome dos Clientes Autorizados, de acordo com o Guia do Programa.

 (b) Mediante atendimento dos requisitos iniciais para a certificação MCLC e desde que o Instrutor cumpra este Contrato e todos os requisitos de para a continuidade de sua certificação, a Microsoft ora autoriza o Instrutor a (A) designar-se “Microsoft Certified Learning Consultant” ou “MCLC”, com relação ao preparo e ensino dos Cursos Microsoft e capacitado em design, desenvolvimento e distribuição de soluções de aprendizado consultivas em tecnologias e produtos da Microsoft (“**Designação MCLC**”), (B) usar o logo MCLC de acordo com as Diretrizes sobre Logo MCLC.

 (ii) ***Propriedade***. Todos os direitos que não forem expressamente outorgados neste Contrato são reservados à Microsoft. O Instrutor reconhece e concorda que a Microsoft detém a propriedade do Logo MCT e a Designação MCT, bem como a propriedade do Logo MCLC e a Designação MCLC, e que nada neste Contrato ou no desempenho do Instrutor como MCT ou MCLC, ou que possa de qualquer modo estar implícito por lei, operará de modo a outorgar ao Instrutor qualquer direito, título ou participação na Designação MCT ou MCLC ou no Logo MCT ou MCLC, além da autorização especificamente ora outorgada.

 (iii) ***Restrições***. O Instrutor não poderá usar ou reproduzir o Logo MCT e/ou MCLC de modo diverso do descrito nas Diretrizes sobre Logo MCT e/ou MCLC em qualquer arte final aplicável fornecida pela Microsoft. O Instrutor deverá envidar seus melhores esforços para usar o Logo MCT ou MCLC e a Designação MCT ou MCLC de modo a não infringir os direitos da Microsoft sobre o Logo MCT ou MCLC e a Designação MCT ou MCLC, e não deverá tomar nenhuma medida que possa interferir ou diminuir os direitos da Microsoft no Logo MCT ou MCLC ou na Designação MCT ou MCLC, seja durante a vigência deste Contrato ou após seu término e/ou rescisão de qualquer modo. O Instrutor concorda em cessar imediatamente todo o uso da Designação MCT ou MCLC e do Logo MCT ou MCLC quando do término do prazo deste Contrato ou rescisão de qualquer modo.

**(b)** **Materiais do Curso Microsoft**. O Instrutor deverá usar o Material dos Cursos no preparo e ensino dos Cursos Microsoft. O Instrutor poderá obter os Kits do Instrutor do Centro de Download MCT ou do Cliente Autorizado para quem estiver ministrando os Cursos Microsoft. O Instrutor poderá obter os Kits do Aluno do Cliente Autorizado para quem o Instrutor estiver ministrando os Cursos Microsoft. O Instrutor poderá distribuir os Kits do Aluno exclusivamente aos alunos inscritos e participantes no respectivo Curso Microsoft; o Instrutor poderá distribuir somente 1 (um) Kit de Aluno para cada aluno e os alunos não poderão compartilhar os Kits.

 **Os Kits do Instrutor somente poderão ser usados para ministrar os Cursos Microsoft. O Instrutor não poderá usar os Kits de Instrutor ou qualquer de seus componentes, incluindo, sem limitação, Máquinas Virtuais ou Discos Rígidos Virtuais, para ministrar cursos que não sejam os da Microsoft ou para qualquer outra finalidade.**

 **O Instrutor deverá observar estritamente os termos de qualquer EULA fornecido junto com qualquer Material dos Cursos ou Kit do Instrutor.**

**(c)** **Ministrando o Curso Microsoft**. O Instrutor poderá ministrar os Cursos Microsoft somente no local dos Clientes Autorizados, nas instalações de seus clientes ou em outra sala de aula, de acordo com as diretrizes e restrições estabelecidas neste documento e no Guia de Programação.

**(d)** **Gravações**. O Instrutor poderá gravar a sessão de treinamento de um Curso Microsoft em fita cassete ou de vídeo para uso em ocasião posterior com outros Cursos Microsoft, desde que cada aluno de tais Cursos Microsoft posteriores tenha uma cópia licenciada do Kit do Aluno aplicável ou o CD de Ensino (*“e-Learning CD”*) quando acessarem a gravação. O Instrutor poderá ainda gravar os Cursos Microsoft em fita cassete ou fita de vídeo para uso interno do Learning Solutions Partner, oferecendo tais Cursos Microsoft ou para seu uso próprio, incluindo a apresentação dessa gravação à Microsoft como prova de suas habilidades como instrutor. O Instrutor não pode gravar recursos de uma ou mais pessoas sem a consentimento expresso dessa pessoa para com a gravação e seu uso subseqüente.

**(e)** **Materiais Complementares**. Se o Instrutor complementar o Material dos Cursos com conteúdo adicional para o preparo ou ensino do Curso Microsoft (“**Materiais Complementares**”), a Microsoft não reivindicará a propriedade de tais Materiais Complementares. O Instrutor, neste ato, concorda em defender, indenizar e eximir a Microsoft de responsabilidade por quaisquer perdas e danos, obrigações, custos ou despesas, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais, decorrentes de reclamações de terceiros referentes a tais Materiais Complementares. O Instrutor não declarará expressamente nem deixará entender implicitamente que a Microsoft foi a autora ou que endossou tais Materiais Complementares.

**(f)** **Contratos com Clientes Autorizados**. O Instrutor será exclusivamente responsável por negociar e celebrar quaisquer contratos com os Clientes Autorizados com o fim de preparar e ministrar quaisquer Cursos Microsoft. Tais contratos serão de obrigação única e exclusiva do Instrutor e do Cliente Autorizado. A Microsoft não terá obrigação de nenhum tipo ou natureza para com o Instrutor ou com o Cliente Autorizado, inclusive quanto a quaisquer pagamentos ao Instrutor pelo preparo ou ensino dos Cursos Microsoft ou outros, decorrentes ou relativos a tais contratos.

**(g)** **Contrato de Não-Divulgação**. O Instrutor compromete-se expressamente a manter em sigilo todas as informações e know-how que lhe forem transmitidos pela Microsoft e que a Microsoft tenha identificado como sendo de sua propriedade exclusiva e/ou confidenciais, ou que, pela natureza das circunstâncias envolvendo sua divulgação, devam, em boa fé, ser tratadas como sendo de propriedade exclusiva e/ou confidenciais, e o Instrutor não fará uso de tais informações e know-how salvo se de acordo com os termos e durante a vigência deste Contrato. Não obstante o acima disposto, o Instrutor não terá nenhuma obrigação de manter sigilo em relação às informações que (i) receber legitimamente de outra parte antes de tê-las recebido da Microsoft; (ii) a Microsoft tenha divulgado a terceiro não afiliado sem qualquer obrigação de manter tais informações confidenciais; ou (iii) que o Instrutor tenha desenvolvido independentemente, sem referência a nenhuma das informações confidenciais. Além disso, o Instrutor poderá divulgar as informações confidenciais conforme exigido por ordem judicial ou governamental, desde que dê aviso imediatamente, por escrito, à Microsoft antes de fazer tal divulgação e cumpra com eventuais medidas protetivas (ou equivalentes) aplicáveis a tal divulgação. As obrigações do Instrutor de acordo com esta Cláusula deverão subsistir ao término do prazo ou a qualquer forma de rescisão deste Contrato e continuar até o primeiro a ocorrer, dentre os seguintes: (x) o tempo durante o qual as informações protegidas pelo presente estejam no domínio público, sem que tenha havido culpa do Instrutor; ou (y) 1 (um) ano da data da divulgação de quaisquer informações confidenciais, no que tange ao código objeto para os sistemas operacionais Microsoft® Windows®, Windows 95, Windows NT®, Windows 2000, Windows XP, Windows Server® 2003 e Windows Vista® (e versões anteriores ou sucessoras, inclusive produtos e tecnologias comercializados como substituições desses produtos); ou (z) 3(três) anos após o término do prazo ou rescisão deste Contrato para todas as demais informações confidenciais.

**(h)** **CD’s de e-Learning (CD’s de Ensino Eletrônico)**.

(i) ***e-Learning Viewer (Visualizador)***. O Instrutor poderá modificar
o visualizador que é despachado junto com o CD de e-Learning (o “**Visualizador**
**e-Learning**”) no Kit do Instrutor, a menos que tal modificação seja proibida no EULA que acompanha o referido CD e-Learning. Por exemplo, o Instrutor poderá customizar o índice e mudar o esquema de cores e o “visual” do e-Learning Viewer. No entanto, o Instrutor não poderá acrescentar seu nome ou o nome, marcas comerciais, logos ou outras marcas de sua empresa ao e-Learning Viewer.

(ii) ***Conteúdo Suplementar***. O Instrutor poderá ainda acrescentar conteúdo ao CD de e-Learning da Microsoft (tais como laboratórios, simulações, animações, módulos e itens de avaliação - o “**Conteúdo**”), unicamente para seu próprio uso no preparo e ensino dos Cursos Microsoft. Se o Instrutor acrescentar o seu Conteúdo ao CD e-Learning da Microsoft, poderá acrescentar seu logo ou o logo de sua empresa ao “content pane” do produto Microsoft, juntamente com tal conteúdo acrescido, para indicar que o Conteúdo é do Instrutor. Se o Instrutor decidir acrescentar o logo no “content pane” neste contexto, deverá usar linguagem descritiva com o logo para indicar nitidamente (i) qual conteúdo é o Conteúdo do Instrutor e (ii) que o Conteúdo do Instrutor foi fornecido por ele e não pela Microsoft. Por exemplo, poderá inserir “Este conteúdo foi fornecido por (inserir o logo aqui).”. O Instrutor concorda, neste ato, em defender, indenizar e isentar a Microsoft de responsabilidade por quaisquer danos, obrigações, custo ou despesas, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais, decorrentes de reclamações de terceiros relativas ao Conteúdo do Instrutor. O Instrutor não declarará expressamente, nem deixará implícito que a Microsoft foi a autora ou que endossou o Conteúdo do Instrutor.

(iii) ***Sistema de Gestão de Ensino***. O Instrutor poderá carregar e manter os conteúdos do CD de e-Learning, inclusive o Conteúdo do Instrutor ou qualquer modificação permitida do e-Learning Viewer, em um Sistema de Gestão de Ensino (*Learning Management System -* **“LMS”**)operado por ou em nome de um Learning Solutions Partner, desde que cada aluno que acesse o conteúdo tenha uma cópia licenciada do respectivo Material dos Cursos ou do CD de e-Learning. Cada aluno deverá receber uma cópia completa do Kit do Aluno para o seu respectivo Curso Microsoft, ao concluir o Curso Microsoft (seja o pacote completo do produto ou a versão do CD de e-Learning).

**(i) Software de Avaliação**.O softwarede avaliação ou de teste incluso nos Kits do Instrutor somente poderão ser usados pelos MCTs para se prepararem para ministrar o Curso Microsoft. O referido software não deverá ser reproduzido para uso nem usado em computadores na sala de aula, a menos que o EULA que acompanhe tal software permita o seu uso em sala de aula. Além disso, o software de avaliação ou de teste incluso nos Kits do Aluno está licenciado para os alunos somente para seu uso pessoal, não para uso em sala de aula. Os Clientes Autorizados deverão obter licenças adequadas para o software exigido para os computadores de suas salas de aula. Se os MCTs ministrarem os Cursos Microsoft no local de um cliente, este deverá possuir a licença própria para o software nos computadores de seus empregados. O [site Microsoft Licensing](http://www.microsoft.com/licensing/default.mspx) (em inglês) contém as informações sobre as opções e licenças de produto Microsoft disponíveis.

**(j) Discos Rígidos Virtuais**.

(i) ***Definições***.

“**Máquina Virtual”** significa uma experiência informática virtual, criada e acessada usando software Microsoft Virtual PC ou Microsoft Virtual Server, que consiste em um ambiente de hardware virtual, um ou mais Discos Rígidos Virtuais e um arquivo de configuração estabelecendo os parâmetros do ambiente de hardware virtual (ex.: RAM).

“**Disco Rígido Virtual**” significa um disco rígido virtual para uma Máquina Virtual que, como um driver rígido real, pode conter software do sistema operacional, software aplicativo, arquivos e dados.

(ii) ***Inclusão no Material dos Cursos***. Os Kits do Instrutor e os outros materiais fornecidos aos MCTs no Centro de Download MCT ou outros podem incluir as Máquinas Virtuais que contêm os vários produtos Microsoft carregados nos Discos Rígidos Virtuais.

(iii) ***Restrições***.O Instrutor somente poderá usar as Máquinas Virtuais e os Discos Rígidos Virtuais conforme estabelecido expressamente nos EULAs ou no Centro de Download MCT que os acompanham. Sem que haja limitação ao acima disposto e, somente se permitido expressamente no EULA que acompanha a Máquina Virtual, o Instrutor somente poderá usar (A) a Máquina Virtual para o preparo e ensino do Curso Microsoft específico, e (B) para cada Curso Microsoft que requeira o uso pelo aluno das Máquinas Virtuais, o Instrutor poderá instalar cópias individuais das Máquinas Virtuais somente nos computadores nas salas de aula operadas por um Cliente Autorizado, para uso dos alunos sob sua supervisão pessoal e somente durante o Curso Microsoft, desde que, em cada caso, o Instrutor cumpra os seguintes requisitos de segurança:

1. A Microsoft poderá desativar o sistema operacional carregado em cada Máquina Virtual fornecida como parte do Material dos Cursos e/ou fornecida como um CD-ROM ou DVD separado. Antes de fazer quaisquer cópias de tais Máquinas Virtuais ou de disponibilizá-las aos alunos, o Instrutor obterá da Microsoft uma chave do produto para o software do sistema operacional para cada Máquina Virtual e ativará o software com a Microsoft, usando tais chaves de produto.
2. Para um dado Curso Microsoft, o Instrutor não poderá instalar Máquinas Virtuais em mais computadores da sala de aula do que o número de alunos inscritos no Curso Microsoft.
3. O Instrutor se certificará de que nenhuma cópia das Máquinas Virtuais ou de quaisquer Discos Rígidos Virtuais seja feita ou baixadas dos computadores da sala de aula.
4. O Instrutor obedecerá rigorosamente todas as instruções da Microsoft no que tange à instalação, uso, ativação e desativação e à segurança das Máquinas Virtuais e dos Discos Rígidos Virtuais.

**O Instrutor não poderá modificar as Máquinas Virtuais ou quaisquer de seus conteúdos, com exceção de que 1) o Instrutor poderá efetuar alterações nas configurações (por ex.: mouse) e configurações que um usuário final normal faria para melhorar sua experiência informática e/ou 2) o Instrutor poderá fazer alterações se e conforme necessário para os exercícios de laboratório.**

**(k) Kits do Instrutor**.

No seu primeiro acesso ao Centro de Download MCT como um MCT autorizado, o Instrutor aceitará um EULA que rege o uso dos Kits do Instrutor, Máquinas Virtuais, Discos Rígidos Virtuais e outros materiais disponibilizados ao MCT no Centro de Download MCT.

A Microsoft poderá interromper o fornecimento de Kits do Instrutor e/ou outros materiais no Centro de Download MCT e/ou o acesso ao Centro de Download MCT a qualquer momento.

O Instrutor concorda em envidar seus melhores esforços para evitar a industrialização, reprodução, distribuição ou uso não autorizado dos Cursos Microsoft, Kits do Aluno, Kits do Instrutor, Máquinas Virtuais, Discos Rígidos Virtuais e quaisquer de seus componentes, e compromete-se a não se envolver ou facilitar conscientemente a distribuição, o fornecimento ou a transferência de software falsificado, pirateado ou ilegal. O Instrutor concorda em tomar todas as medidas disponíveis para proteger a Microsoft e seus produtos, tecnologias, exames de certificação e material de cursos contra pirataria ou outra violação de qualquer direito autoral ou marca registrada, e contra a apropriação indébita ou divulgação não autorizada de qualquer segredo comercial ou informação confidencial da Microsoft, bem como para proteger os direitos, título e interesse da Microsoft nos produtos, tecnologias e material dos cursos da Microsoft. O Instrutor concorda em avisar imediatamente à Microsoft pelo endereço tctips@microsoft.com (ou outro endereço de contato que seja oportunamente especificado pela Microsoft), com detalhes específicos, sobre qualquer uso ou reprodução ilegal de qualquer Material dos Cursos ou outra violação de qualquer direito autoral ou marca registrada da Microsoft, ou qualquer apropriação indébita ou divulgação não autorizada de quaisquer segredos comerciais ou informações confidenciais da Microsoft.

**5. Sem transferências Adicionais**

O Instrutor não poderá ceder, sublicenciar ou transferir este Contrato (ou qualquer direito nele conferido), de nenhum modo, seja por incorporação, por força de lei ou de outro modo. Qualquer tentativa de cessão, sublicenciamento ou transferência será nula e sem efeito.

6. Responsabilidade; Limitação de Responsabilidade

NA MÁXIMA MEDIDA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A MICROSOFT FORNECE O MATERIAL DOS CURSOS E TODOS OS OUTROS MATERIAIS RELATIVOS A ESTE CONTRATO (COLETIVAMENTE, OS “**MATERIAIS**”) “***NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM***”, “***CONFORME DISPONÍVEIS***” E “***COM TODAS AS SUAS FALHAS***” SEM GARANTIA DE QUALQUER TIPO. A MICROSOFT, PELO PRESENTE, ESTÁ ISENTA DE QUAISQUER condiÇÕEs, SEJAm expressAs OU implÍCITAs, quanto Ao ConteÚDO LICENCIADO, incluSiVE QUAISQUER GARANTIAS, deveres OU CONDIÇÕES implícitas DE COMERCIAbilidade, ADEQUAÇÃO PARA UM PROPÓSITO ESPECÍFICO, CONFIABILIDADE OU DISPONIBILIDADE, PRECISÃO OU INTEGRIDADE De RESPOSTAS, titularidade, ausência de infrAÇões, RESULTADOS, mão-de-obra E de ausência de culpa.

A MICROSOFT NÃO SERÁ RESPONSÁVEL, POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, CONSEQÜENTES, INCIDENTAIS, OU EXTRAORDINÁRIOS (INCLUSIVE DANOS DEVIDOS A LUCROS CESSANTES OU PERDA DE DADOS, INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADE, OU DANOS MATERIAIS - INCLUSIVE AO COMPUTADOR OU OUTRO DISPOSITIVO DO INSTRUTOR) DECORRENTES OU RELATIVOS A ESTE CONTRATO, INCLUSIVE, MAS NÃO APENAS, QUAISQUER DANOS DECORRENTES OU RELATIVOS A SUA CERTIFICAÇÃO MCT OU MCLC, À FALTA DE ÊXITO DO INSTRUTOR NA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO MCT OU MCLC, OU AO TÉRMINO DO PRAZO OU RESCISÃO DA SUA CERTIFICAÇÃO COMO MCT OU MCLC, DESTE CONTRATO, MESMO QUE A MICROSOFT TENHA SIDO AVISADA SOBRE A POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. DEVIDO AO FATO DE ALGUNS ESTADOS/JURISDIÇÕES NÃO PERMITIREM A EXCLUSÃO OU LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE POR DANOS CONSEQÜENTES OU INCIDENTAIS, A LIMITAÇÃO ACIMA PODE NÃO SE APLICAR.

7. Ausência de declarações; Indenização

1. **Inexistência de Sociedade, Associação, Representação ou Franquia**. Este Contrato ou quaisquer termos ou condições nele contidas não devem ser interpretados como qualquer forma de sociedade, associação, vínculo empregatício, relacionamento de representação ou concessão de franquia entre o Instrutor e a Microsoft. O Instrutor não poderá fazer propaganda, promover ou sugerir, de qualquer maneira, que qualquer Curso Microsoft que o Instrutor tenha ministrado é fornecido, patrocinado, ou associado com a Microsoft, ou que o Instrutor é empregado, afiliado ou patrocinado pela Microsoft, exceto para declarar, se verdadeiro e consistente com os termos deste Contrato, que o Instrutor concluiu com êxito todos os requisitos para ministrar tais Cursos Microsoft. O Instrutor não prestará declarações, não dará garantias, nem fará promessas em nome da Microsoft. Durante a vigência deste Contrato, o Instrutor deverá inserir o seguinte texto em qualquer contrato segundo o qual o Instrutor, atuando como um MCT ou MCLC, dará treinamentos sobre os Produtos Microsoft ou como MCLC fornecerá soluções e/ou serviços de aprendizado consultivos:

***“A Microsoft não faz parte deste Contrato e não terá nenhuma responsabilidade com respeito aos serviços objeto deste contrato. O título [Microsoft Certified Trainer e/ou Microsoft Certified Learning Consultant] designa que concluí com êxito todas os requisitos da Microsoft para a respectiva certificação como Instrutor que refletem as qualificações necessárias para ministrar os Cursos Microsoft. Os serviços que estou lhe prestando não são fornecidos, licenciados ou patrocinados pela Microsoft.”***

**(b)** **Indenização**. O Instrutor concorda que a Microsoft não terá nenhuma responsabilidade perante ele ou qualquer pessoa para quem o Instrutor ministrar um Curso Microsoft, fornecerá soluções e/ou serviços de aprendizado consultivos ou perante qualquer Cliente Autorizado ao qual o Instrutor seja afiliado, e que irá defender, indenizar e eximir a Microsoft, seus sucessores e empresas coligadas e subsidiárias e seus respectivos diretores, administradores e empregados de toda e qualquer demanda, ação e/ou responsabilidade (inclusive, mas não apenas, ações de indenização por danos corporais ou responsabilidade do produto) (“**Ações**”) decorrentes ou de algum modo relacionadas com: (i) seu desempenho ou falta de desempenho de acordo com este Contrato; (ii) a promoção, venda, realização ou distribuição dos seus serviços como Instrutor MCT ou MCLC; (iii) seu uso do Logo MCT ou MCLC e/ou da Designação MCT ou MCLC de modo incompatível com os termos deste Contrato, e/ou (iv) a suspensão ou rescisão pela Microsoft de sua certificação e/ou deste Contrato, de conformidade com os seus termos e condições. No caso de a Microsoft pedir indenização ao Instrutor, conforme previsto nesta cláusula, a Microsoft avisará ao Instrutor imediatamente, por escrito, sobre a(s) Ação(ões) movida(s) contra a Microsoft, através das quais pede indenização. A Microsoft se reserva o direito, a seu critério único, de assumir controle total da defesa de quaisquer de tais Ações, com advogado de sua escolha, ou de apresentar a defesa ao Instrutor e ter um advogado de sua escolha para monitorar a defesa. Se a Microsoft assumir o controle total da defesa de qualquer de tais ações, qualquer acordo dessa Ação que exija pagamento por parte do Instrutor ficará sujeito à aprovação prévia e por escrito do Instrutor, a qual não deverá ser negada sem motivo razoável. O Instrutor deverá reembolsar a Microsoft imediatamente, mediante cobrança, sobre quaisquer despesas incorridas pela Microsoft na defesa de tal Ação, inclusive, sem limitação, honorários advocatícios e custas judiciais, bem como qualquer sentença proferida ou acordo feito na referida Ação.

8. Vigência e Término

**(a)** **Vigência**. Este Contrato entrará em vigor (“**Data Efetiva**”) na data em que o Instrutor assinar a Inscrição, seja eletronicamente ou por escrito, e deverá vigorar até o final do corrente ano do Programa MCT, salvo se rescindido anteriormente, conforme previsto a seguir. Entretanto, este Contrato só será válido se (i) nenhuma alteração for feita neste Contrato, da forma como escrito pela Microsoft, e se (ii) a Microsoft receber a Inscrição devidamente assinada pelo Instrutor.

**(b)** **Término da Certificação**. Se o Instrutor deixar de cumprir os requisitos para a continuidade da certificação, dentro do prazo exigido, a certificação será suspensa automaticamente, uma vez que tal prazo tenha transcorrido. Quando da suspensão de sua certificação, o Instrutor terá que parar de ministrar os Cursos Microsoft e de se designar Microsoft Certified Trainer ou Microsoft Certified Learning Consultant, conforme aplicável. Caso a certificação do Instrutor seja suspensa de acordo com os termos desta Cláusula e as circunstâncias da suspensão sejam de conhecimento da Microsoft, a Microsoft envidará esforços razoáveis para avisar, por escrito, ao Instrutor, sobre a rescisão.

**(c)** **Rescisão Por Qualquer Das Partes**. Qualquer das partes poderá rescindir este Contrato a qualquer tempo, com justa causa ou não, mediante aviso prévio, dado por escrito à outra parte, com 30 (trinta) dias-calendário de antecedência.

**(d)** **Rescisão Pela Microsoft**. Sem prejuízo de quaisquer direitos que a Microsoft possa ter, nos termos deste Contrato ou por lei, eqüidade ou de outro modo, e além de seus direitos previstos na Cláusula 8(b) ou 8(c) acima, a Microsoft poderá rescindir este Contrato imediatamente, incluindo a rescisão da certificação do Instrutor, se este deixar de cumprir substancialmente quaisquer dos termos deste Contrato (“**Inadimplemento**”). Os inadimplementos incluirão as seguintes hipóteses: (i) se o Instrutor deixar cumprir os requisitos para certificação contínua, (ii) se o Instrutor, de outro modo, deixar de observar qualquer dos termos deste Contrato, inclusive, mas não apenas, os termos que regem o uso da Designação MCT ou MCLC e do Logo MCT ou MCLC, (iii) se o Instrutor se envolver em apropriação indébita ou divulgação não autorizada de qualquer segredo comercial ou informação confidencial da Microsoft ou se piratear qualquer Produto Microsoft ou Curso Microsoft, ou ainda se infringir qualquer outro direito de propriedade intelectual da Microsoft, ou se envolver em quaisquer outras atividades proibidas por lei, ou (iv) se algum órgão governamental ou juízo julgar que os serviços que o Instrutor prestou no tocante aos Cursos Microsoft são defeituosos sob algum aspecto ou (v) deturpar a condição de certificação ou relacionamento com a Microsoft. No caso de ocorrer Inadimplemento, a Microsoft envidará esforços razoáveis para dar aviso por escrito ao Instrutor sobre a rescisão deste Contrato.

**(e) Obrigações à Rescisão**. A começar na data da rescisão deste Contrato e depois de tal data, o Instrutor deverá cessar e desistir de

 (i) ministrar os Cursos Microsoft;

 (ii) usar o Logo MCT ou MCLC;

 (iii) usar a Designação MCT ou MCLC e/ou de se apresentar como um MCT ou MCLC; e

 (iv) usar quaisquer Kits do Instrutor, Máquinas Virtuais, Discos Rígidos Virtuais ou outros materiais baixados do Centro de Download MCT ou obtidos de qualquer outro modo, e quaisquer outros materiais ou informações fornecidos no Site de Membros MCT e/ou em outros sites fornecidos a MCTs, e deverá destruir todas as cópias dos mesmos em seu poder ou sob o seu controle.

9. Condução dos Negócios

**(a) Práticas Comerciais**. O Instrutor concorda que em todos os negócios que conduzir na qualidade de MCT ou MCLC e em todos os serviços de treinamento prestados no que se refere a qualquer Curso Microsoft para o qual o Instrutor esteja habilitado, deverão ser realizados de forma a (i) não causar de modo algum impacto prejudicial à reputação da Microsoft; (ii) evitar práticas enganosas, dolosas ou antiéticas; (iii) evitar fazer qualquer declaração ou dar qualquer garantia aos clientes, em nome da Microsoft, que não esteja contida nos Official Microsoft Learning Products, Microsoft Dynamics Learning Products ou literatura de produtos Microsoft; (iv) obedecer a todos os regulamentos de exportação e outras leis e regulamentações governamentais aplicáveis; e (v) acatar os direitos autorais e outras proteções de direito de propriedade intelectual e autoral do software, das ferramentas de desenvolvimento e de outros produtos Microsoft, inclusive as restrições neste Contrato.

**(b) Restrições às Marcas**. Nada neste Contrato autoriza o Instrutor a usar nenhuma das marcas comerciais, marcas de serviço ou logotipos da Microsoft, exceto conforme expressamente especificado neste Contrato.

**(c) Participação em Grupos de Notícias On-line**.O Instrutor concorda que a sua participação em quaisquer atividades de comunicação dos MCT ou MCLC, tais como grupos de notícias, BBS e bate-papos on-line que a Microsoft possa fornecer, será feita de acordo com qualquer código de conduta que possa ser acessado no respectivo site de comunicação. Se você não cumprir com o código de conduta, a Microsoft tem o direito de rescindir a sua participação no Programa MCT ou MCLC e o Instrutor poderá perder sua Certificação MCT ou MCLC.

10. Geral

**(a) Lei Aplicável; Foro; Honorários Advocatícios**. Este Contrato será interpretado e regido pelas leis do país identificado no Anexo sobre Lei Aplicável e Foro que integra este Contrato, assim como quaisquer controvérsias relativas a este Contrato estarão sujeitas à jurisdição e ao foro desse mesmo país. Em qualquer ação para fazer valer qualquer direito ou para exercer qualquer medida prevista neste Contrato ou para interpretar qualquer disposição deste Contrato, a parte vitoriosa terá o direito de recuperar seus honorários advocatícios, custas e outras despesas razoáveis.

**(b)** **Modificação/Acordos Anteriores**. Este Contrato não poderá ser modificado exceto por instrumento escrito e assinado pelos representantes autorizados de ambas as partes. Este Contrato cancela quaisquer acordos anteriores, escritos ou verbais, feito entre as partes com relação ao objeto ora tratado, inclusive qualquer Contrato de MCT referente a Programa MCT de ano anterior.

**(c)** **Ausência de Renúncias**. A renúncia a qualquer inadimplemento de disposição deste Contrato por qualquer das partes, em uma determinada ocasião, não constituirá renúncia a nenhum inadimplemento anterior, concomitante ou posterior da mesma disposição ou de qualquer outra disposição, e nenhuma renúncia será válida a menos que feita por escrito e assinada por representante autorizado da parte renunciante.

**(d)** **Subsistência**. As Cláusulas 1 (e todas as suas outras definições) 4(a)(2), 4(a)(3), 4(e), 4(f), 4(g), 4(h), 4(i)(iii), 4(k)(iii), 4(l), 5, 6, 7, 8(e), 9(b), e 10 deverão subsistir ao término do prazo ou à rescisão deste Contrato.

**(e) Restrições do Governo dos EUA**. Quaisquer Cursos Microsoft que o Instrutor distribuir ou ministrar para ou no nome do governo dos Estados Unidos da América, seus órgãos e/ou suas repartições (“**Governo Americano**”) são fornecidos ao Instrutor com direitos restritos. O uso, duplicação ou divulgação pelo Governo Americano está sujeito à restrição estabelecida no item (c)(1)(ii) dos direitos da cláusula sobre Dados Técnicos e Software de Computação do DFAR 252.227-7013, ou conforme estabelecido nas regulamentações ou normas do departamento ou órgão específico que ofereçam à Microsoft proteção igual ou maior do que a da cláusula supracitada. O Instrutor deve cumprir os requisitos do Governo Americano para obter tal proteção de Direitos Restritos, inclusive, mas não apenas, a colocação de quaisquer legendas restritivas no software do produto, na documentação do produto e em quaisquer contratos usados com relação a eles. O fabricante é a Microsoft Corporation, One Microsoft Way, Redmond, Washington 98052-6399. Sob hipótese alguma deverá a Microsoft ser obrigada a cumprir quaisquer exigências do Governo Americano no que se refere à apresentação ou solicitação de isenção de apresentação de dados sobre custos ou preços ou de exigências contábeis de custos. Com relação a qualquer distribuição ou ensino dos Cursos Microsoft ao Governo Americano que requeira que Microsoft cumpra exigências do Governo Americano no que se refere a dados de custos e de preços ou exigências contábeis de custos, o Instrutor deverá obter da autoridade governamental americana pertinente, uma dispensa ou isenção adequada de tais exigências, em favor da Microsoft, antes de distribuir ou ministrar o(s) Curso(s) Microsoft para o Governo Americano.

1. **Avisos**. Todos os avisos exigidos neste Contrato a serem enviados para a Microsoft deverão ser endereçados a: Microsoft Certified Trainer Program, Microsoft Corporation, One Microsoft Way, Redmond, WA 98052-6399. Todos os avisos exigidos neste Contrato a serem enviados ao Instrutor deverão ser remetidos ao endereço de correspondência do Instrutor informado na sua Inscrição. As atualizações e informações gerais do Programa MCT poderão ser enviadas ao seu endereço de e-mail fornecido na Inscrição. É de responsabilidade do Instrutor manter atualizadas as suas informações cadastrais na Microsoft (endereços de e-mail e de correspondência).
2. **Restrições à Exportação**. O Instrutor reconhece que os materiais que possa obter de acordo com este Contrato e como sua participação nos Programas MCT e/ou MCLC são de origem dos Estados Unidos. Você concorda em cumprir todas as leis nacionais e internacionais aplicáveis a esses materiais, incluindo as regulamentações contidas nas U.S. Export Administration Regulations, além das restrições de usuário final, uso final e destino emitidas pelos EUA e outros governos. Para informações adicionais sobre exportação de Produtos Microsoft, consulte: <http://www.microsoft.com/exporting/>
(em inglês).
3. **Interpretação**. Se, por qualquer motivo, o tribunal de uma jurisdição competente julgar que qualquer disposição deste Contrato ou parte da mesma é inexeqüível, tal disposição do Contrato será executada na máxima extensão possível para não afetar a intenção das partes e o restante deste Contrato continuará em pleno vigor e efeito. Se qualquer das partes deixar de cumprir qualquer disposição deste Contrato, tal fato não será considerado como renúncia ao cumprimento desta ou de qualquer outra disposição no futuro.
4. **Transferência de Tecnologia**. Este Contrato não envolve “transferência de tecnologia”, conforme definido na legislação aplicável, porque (a) a tecnologia (incluindo qualquer software) disponibilizada sob este Contrato não é parte integrante de uma cadeia tecnológica para fins gerenciais ou produtivos e (b) a tecnologia (incluindo qualquer software) terá sua própria licença de tecnologia. Você não se apresentará como beneficiário de nossa tecnologia, nem tentará nos identificar como fornecedor de tecnologia sob este Contrato.
5. **Totalidade do Contrato; Prevalência do Idioma Inglês**. Este Contrato constitui o acordo total entre as partes a respeito do seu objeto e substitui todas as comunicações anteriores e contemporâneas, inclusive todos os Contratos anteriores e atuais de Instrutor Certificado Microsoft. Salvo se de outra forma ora previsto, este Contrato somente será aditado por escrito, ou em registro que seja assinado eletronicamente ou de outra forma. No caso de qualquer inconsistência entre a versão deste Contrato no idioma inglês e qualquer tradução feita para outra língua, a versão no idioma inglês deverá prevalecer.

Anexo da Parte Contratante

ao

Contrato Microsoft Certified Trainer e Microsoft Certified Learning Consultant

A entidade Microsoft para este Contrato é determinada pelo país/região onde o Cliente se encontra e está estabelecida conforme abaixo:

A afiliada Microsoft para o Japão é:

Microsoft Co., Ltd.

Odakyu Southern Tower

2-1, Yoyogi 2-chome, Shibuya-ku, Tokyo

151-8583 Japan

A afiliada Microsoft para a Coréia é:

Microsoft Korea, Inc.

5th Floor West Wing, POSCO Center

892, Daechi-Dong, Gangnam-Gu,

Seoul 135-777, Korea

A afiliada Microsoft para a República Popular da China é:

Microsoft (China) Company, Limited

6F Sigma Center

Nº 49 Zhichun Road Haidian District

Beijing 100080, P.R.C.

A entidade Microsoft para os seguintes países/regiões está indicada abaixo: Anguilla, Antígua e Barbuda, Antilhas Holandesas, Argentina, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Curaçao, Dominica, El Salvador, Equador, Estados Unidos da América, Granada, Guam, Guatemala, Guiana, Guiana Francesa, Haiti, Honduras, Ilhas Cayman, Ilhas Turks e Caicos, Ilhas Virgens (Britânicas), Ilhas Virgens (E.U.A.), Jamaica, Martinica, México, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Saint Pierre e Miquelon, Santa Lúcia, São Cristóvão e Névis, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

Microsoft Corporation
One Microsoft Way
Redmond, WA 98052
USA

A entidade Microsoft para os seguintes países/regiões está indicada abaixo: Afeganistão, África do Sul, Albânia, Alemanha, Andorra, Angola, Arábia Saudita, Argélia, Armênia, Áustria, Azerbaijão, Bahrain, Belarus, Bélgica, Benin, Bósnia-Herzegóvina, Botsuana, Bulgária, Burkina Fasso, Burundi, Camarões, Cazaquistão, Chade, Chipre, Cidade do Vaticano, Congo, Costa do Marfim, Croácia, Dinamarca, Djibuti, Egito, Emirados Árabes Unidos, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Etiópia, Federação Russa, Finlândia, França, Gabão, Gâmbia, Gana, Geórgia, Gibraltar, Grécia, Groenlândia, Guadalupe, Guiné-Bissau, Holanda, Hungria, Iêmen, Ilha Reunião, Ilhas Bouvet, Ilhas Comores, Ilhas Faeroes, Ilhas Maurício, Ilhas Seychelles, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Jordânia, Kosovo, Kuwait, Lesoto, Letônia, Líbano, Libéria, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Madagascar, Malaui, Mali, Malta, Marrocos, Mauritânia, Moçambique, Moldova, Mônaco, Mongólia, Namíbia, Níger, Nigéria, Noruega, Nova Caledônia, Omã, Paquistão, Polônia, Portugal, Qatar, Quênia, Quirguistão, Reino Unido, República Centro-Africana, República da Guiné, República da Guiné Equatorial, República da Ruanda, República Democrática de São Tomé e Príncipe, República do Cabo Verde, República do Senegal, República Tcheca, Romênia, San Marino, Santa Helena, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Suécia, Suíça, Svalbard e Jan Mayen, Tadjiquistão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Ucrânia, Uganda, Uzbequistão, Zaire, Zâmbia e Zimbábue.

Microsoft Ireland Operations Limited

The Atrium

Block B

Carmenhall Road

Sandyford Industrial Estate

Dublin 18

IRELAND

A entidade Microsoft para os seguintes países/regiões está indicada abaixo: Austrália e seus territórios externos, Bangladesh, Brunei Darussalam, Butão, Camboja, Cingapura, Fiji, Filipinas, Hong Kong, Ilhas Cook, Ilhas Maldivas, Ilhas Marianas do Norte, Ilhas Marshall, Ilhas Salomão, Ilhas Wallis e Futuna, Índia, Indonésia, Kiribati, Macau, Malásia, Mayotte, Micronésia, Nauru, Nepal, Niue, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Pitcairn, Polinésia Francesa, República da Coréia, República Democrática Popular do Laos, Samoa, Samoa Americana, Sri Lank, Tailândia, Território Antártico Francês, Timor-Leste, Tokelau, Tonga, Tuvalu, Vanuatu e Vietnã.

Microsoft Regional Sales Corporation

Sociedade devidamente constituída de acordo com as leis do Estado de Nevada, EUA com filial em Cingapura e sede em:.

438B Alexandra Road, #04-09/12, Block B, Alexandra Technopark

Singapore, 119968

A afiliada Microsoft em Taiwan (Formosa) é:

Microsoft Taiwan Corporation

8F, No 7, Sungren Rd.

Shinyi Chiu, Taipei

Taiwan 110

**Anexo Lei Aplicável e Foro**

**ao**

**Contrato Microsoft Certified Trainer e Microsoft Certified Learning Consultant**

**1.** **Lei Aplicável; honorários advocatícios**. A lei aplicável, jurisdição e foro para este Contrato estão identificados abaixo. A escolha da jurisdição e foro não impede que ambas as partes busquem recursos com relação à violação de direitos à propriedade intelectual, obrigações de confidencialidade ou execução de reconhecimento de quaisquer decisões ou ordens, em qualquer jurisdição apropriada. Na eventualidade de qualquer das partes iniciar processo judicial com relação a este Contrato, a parte vencedora deterá o direito de reembolsar os honorários advocatícios, despesas e outros custos razoáveis.

**2. Geral**. Exceto conforme o disposto na seção 3 abaixo, este Contrato será regido pelas leis do Estado de Washington, Estados Unidos da América. As partes consentem e acordam com a jurisdição e foro exclusivo dos tribunais do município de King, Washington, EUA. O Cliente renuncia a todas as defesas de falta de jurisdição e foro pessoal privilegiados.

**3.** **Outros Termos**. Se o local principal de atuação do Cliente estiver em um dos países ou regiões abaixo ou se o Cliente for uma entidade governamental, as seguintes disposições se aplicam, prevalecendo sobre a seção 2, até o limite onde se tornam inconsistentes.

a. Se o local principal de operação do Cliente é Austrália e seus territórios externos, Cingapura, Filipinas, Índia, Indonésia, Malásia, Nova Zelândia, Tailândia ou Vietnã, o seguinte aplica-se:

Este Contrato deve ser interpretado e regido pelas leis de Cingapura.

b. Se o local principal de operação do Cliente é Austrália e seus territórios externos, Cingapura , Malásia ou Nova Zelândia o Cliente concorda com a jurisdição não-exclusiva dos tribunais de Cingapura.

Se o local principal de operação do Cliente é Índia, Indonésia, Filipinas, Tailândia ou Vietnã, qualquer disputa oriunda ou ligada a este Contrato, incluindo qualquer questão relacionada à sua existência, validade ou término, deverá ser submetida e resolvida por arbitragem em Cingapura de acordo com as Regras de Arbitragem do Singapore International Arbitration Centre (“SIAC”) – Centro de Arbitragem Internacional de Singapura, as quais deverão ser incorporadas através da referência à esta Cláusula. O Tribunal deve consistir de um árbitro a ser designado pelo Presidente do SIAC. O idioma da arbitragem deverá ser o inglês. A decisão do árbitro deve ser final, obrigatória e incontestável e pode ser usada como base para julgamento na Índia, Indonésia, Filipinas, Tailândia ou Vietnã (conforme o caso) ou outro lugar.

c. Se o local principal de operação do Cliente é Japão, o seguinte aplica-se:

Este Contrato deve ser interpretado e regido pelas leis do Japão e o Cliente consente e acorda quanto à jurisdição exclusiva e dos tribunais de Tóquio (Tokyo District Court). Em qualquer ação para fazer valer qualquer direito ou para exercer qualquer medida prevista neste Contrato ou para interpretar qualquer disposição deste Contrato, a parte vitoriosa terá o direito de recuperar seus honorários advocatícios, custas e outras despesas razoáveis.

d. Se o local principal de atuação do Cliente é Afeganistão, Albânia, Alemanha, Andorra, Angola, Arábia Saudita, Argélia, Armênia, Áustria, Azerbaijão, Bahrain, Belarus, Bélgica, Benin, Bósnia-Herzegóvina, Botsuana, Bulgária, Burkina Fasso, Burundi, Camarões, Cazaquistão, Chade, Chipre, Cidade do Vaticano, Congo, Costa do Marfim, Croácia, Dinamarca, Djibuti, Egito, Emirados Árabes Unidos, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Etiópia, Federação Russa, Finlândia, França, Gabão, Gâmbia, Gana, Geórgia, Gibraltar, Grécia, Groenlândia, Guadalupe, Guiné-Bissau, Holanda, Hungria, Iêmen, Ilha Reunião, Ilhas Bouvet, Ilhas Comores, Ilhas Faeroes, Ilhas Maurício, Ilhas Seychelles, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Jordânia, Kosovo, Kuwait, Lesoto, Letônia, Líbano, Libéria, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Madagascar, Malaui, Mali, Malta, Marrocos, Mauritânia, Moçambique, Moldova, Mônaco, Mongólia, Namíbia, Níger, Nigéria, Noruega, Nova Caledônia, Omã, Paquistão, Polônia, Portugal, Qatar, Quênia, Quirguistão, Reino Unido, República Centro-Africana, República da Guiné, República da Guiné Equatorial, República da Ruanda, República Democrática de São Tomé e Príncipe, República do Cabo Verde, República do Senegal, República Tcheca, Romênia, San Marino, Santa Helena, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Suécia, Suíça, Svalbard e Jan Mayen, Tadjiquistão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Ucrânia, Uganda, Uzbequistão, Zaire, Zâmbia ou Zimbábue, aplica-se o seguinte:

Este Contrato é regido pelas leis da Irlanda e o Cliente consente com a jurisdição e foro em tribunais irlandeses em relação a toda e qualquer questão que possa surgir de, ou estar relacionada com, este Contrato.

e. Se o local principal de atuação do Cliente é República Popular da China (para este Contrato a República Popular da China não inclui Hong Kong S.A.R ou Formosa) o seguinte se aplica:

Este Contrato deve ser redigido e regido de acordo com as leis da República Popular da China e o Cliente consente e acorda em dirimir qualquer disputa oriunda ou relacionada a este Contrato à arbitragem obrigatória da Comissão Internacional da China de Arbitragem Econômica e Comercial (China International Economic and Trade Arbitration Commission) (CIETAC) em Pequim, de acordo com suas regulamentações vigentes.

f. Se o local principal de operação do Cliente é Colômbia ou Uruguai, o seguinte aplica-se:

Todas as disputas, reclamações ou processos entre as partes com relação à validade, redação ou cumprimento deste Contrato, devem ser dirimidas por arbitragem de acordo com as Regras de Arbitragem UNCITRAL conforme sua vigência. A autoridade indicada deve ser a Câmara de Comércio Internacional (“ICC”), atuando de acordo com as normas adotadas pela ICC para estes fins e o local de arbitragem será Seattle, Washington, E.U.A. Deve haver apenas um árbitro. A sentença deve ser baseada em legislação e não em jurisprudência e deve ser final e vincular ambas as partes. As partes irrevogavelmente concordam em sujeitar todas as questões e disputas com relação a este Contrato à arbitragem em Seattle, Washington, E.U.A.

g. Se o local principal de operação do Cliente é República de Coréia o seguinte aplica-se:

Este Contrato deve ser redigido e controlado pelas leis da República de Coréia e o Cliente consente e acorda quanto à jurisdição exclusiva e original dos tribunais do município de Seul. Em qualquer ação para fazer valer qualquer direito ou para exercer qualquer medida prevista neste Contrato ou para interpretar qualquer disposição deste Contrato, a parte vitoriosa terá o direito de recuperar seus honorários advocatícios, custas e outras despesas razoáveis.

h. Se o local principal de operação do Cliente é Formosa (Taiwan), o seguinte aplica-se:

Os termos deste Contrato deverão ser regidos e redigidos de acordo com as leis de Formosa. As partes elegem Taipei District Court como o foro de primeira instancia com jurisdição sobre quaisquer disputas oriundas de, ou em relação a este Contrato.